



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO CONTABIL Nº 52 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 650.000,00** (Seiscentos e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar na Seguinte Dotação Orçamentaria no valor Total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a saber.

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.1.90.91.00 / 15440000 - SENTENCAS JUDICIAIS

650.000,00

Total por Ação: 650.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 650.000,00

Total Suplementado: 650.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente credito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º, Inciso II e paragrafo 3º e 4º da Lei Federal Nº4.320/64, decorrentes do Excesso de Arrecadação por Tendencia do Exercicio, apurado na Fonte de Recursos abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	650.000,00
Total	650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2024.

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças
CPF: 029.371.645-52

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81